

DESPACHO N.º 38/2022

SUMÁRIO: REVOGAÇÃO DE TODAS AS MEDIDAS DE CONTROLO E MITIGAÇÃO DA PANDEMIA POR SARS-COV-2

Considerando que a situação epidemiológica causada pela pandemia da doença COVID -19 tem verificado uma evolução positiva em Portugal, o que determinou a eliminação da generalidade das medidas restritas de resposta;

Considerando as determinações constantes do Decreto-Lei n.º 36-A/2022, de 21 de abril, que altera alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo coronavírus — COVID-19;

Determino, no uso das competências que a lei me confere (artigo 27.º n.º 2 alíneas p) e q) dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, homologados pelo Despacho Normativo n.º 56/2008, de 23 de outubro, publicados no Diário da República, n.º 214, de 04 de novembro:

- a) A revogação de todas as medidas de controlo e mitigação da pandemia por SARS-CoV-2 vigentes até agora no Politécnico de Santarém;
- b) Que, neste contexto, deixam de existir os limites de lotação nos espaços dos edifícios do Politécnico de Santarém, definidos no âmbito do contexto pandémico, deixando de ser obrigatório o uso de máscara nos espaços fechados de acesso público, incluindo salas de aulas, laboratórios, cantinas e residências;
- c) Que o presente despacho entra em vigor a partir do dia 22 de abril de 2022 (inclusive).

Dê-se conhecimento à comunidade académica e publique-se a informação na página web do Politécnico de Santarém.

Santarém, 22 abril de 2022

O Presidente do IPSantarém,

(Prof. Doutor João Moutão)